



LEI MUNICIPAL Nº 1.311, DE 30 DE SETEMBRO DE 2013.

Autoria: Vereadora - Lindalva Batista Linhares

Dá denominação à via pública que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a presente lei:

Art. 1º. Fica denominado de Rua **JOÃO NETO**, artéria urbana localizada no Bairro Bom Futuro, iniciando na Avenida Antonio Torquato seguindo no sentido Sul-Norte, paralela com a Rua Avelino Maia, em direção a Escola Acelino Maia, no Bairro Bom Futuro, desta Cidade.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO
RODRIGUES CHAVES, em 30 de setembro de 2013.



José Marcondes Moreira
Prefeito Municipal

Cuidando bem da nossa gente

